



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**

**EDITAL Nº 23/2022/CAPES/PIBID – SUBPROJETO INTERDISCIPLINAR PIBID/LETRAS
E PEDAGOGIA/UNIR/CAMPUS JORGE VASSILAKIS DE GUAJARÁ-MIRIM –
ALFABETIZAÇÃO CIENTÍFICA INTERDISCIPLINAR DE LEITURA COMO
MEDIADORA DA FORMAÇÃO DA PRÁTICA PROFISSIONAL DOCENTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE LICENCIANDOS – PIBID/UNIR**

Os Coordenadores de Área do Subprojeto “Subprojeto Interdisciplinar PIBID/Pedagogia e Letras, intitulado Alfabetização Científica Interdisciplinar de Leitura como Mediadora da Formação da Prática Profissional Docente, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID/UNIR”, Prof. Me. Jacinto Pedro P. Leão e Profa. Dra. Avany Aparecida Garcia, no uso de suas atribuições, tornam pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado de licenciandos(as) para cadastro reserva, em consonância com as normas deste Edital e com os dispositivos do Edital CAPES nº 23, de 29 de abril de 2022, e Portaria Capes nº 83, de 27 de Abril de 2022, e demais legislações aplicáveis à matéria.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

1.2. São objetivos específicos do PIBID:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e de participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar buscando superar problemas identificados no processo de ensino e aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;

g) contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2. ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

2.1. São atribuições dos bolsistas e voluntários de iniciação à docência:

I - participar das atividades definidas pelo projeto;

II - dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital (30h mensais);

III - informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

IV - registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

V - apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;

VI - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;

VII - participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES; e

VIII - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas serão distribuídas conforme quadro a seguir:

Curso	Vagas para licenciandos para cadastro de reserva
Pedagogia e Letras	40
TOTAL DE VAGAS	40

3.2. A distribuição do número de vagas poderá ser alterada conforme necessidade do programa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão individuais e gratuitas.

4.2. As inscrições dos candidatos a que se refere este Edital serão realizadas no período de 04 a 09/08/2023, por meio do preenchimento ficha de inscrição (devidamente, preenchida e assinada pelo candidato), a qual deverá ser enviada para avany.garcia@unir.br

4.3. Deverão ser entregue as cópias dos seguintes documentos, no dia entrevista, ou seja, no dia 14/08/2023:

a) Cópia do RG e do CPF;

b) Comprovante de situação cadastral do CPF obtido no sítio:

<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

c) Comprovante de quitação eleitoral obtido no sítio:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

d) Comprovante de matrícula no curso de licenciatura;

e) Histórico atualizado do curso de licenciatura; no caso de alunos do primeiro período, cópia do histórico escolar do ensino médio;

f) Cópia do comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone);

e) Currículo no formato PDF gerado na Plataforma CAPES da Educação Básica (disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>). **Não** serão aceitos currículos emitidos através da plataforma Lattes do CNPq;

f) Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo 1).

4.4. Os pedidos de inscrição que não preencherem os requisitos constantes neste edital serão indeferidos.

5. DOS REQUISITOS

5.1. São requisitos para participação como discente de iniciação à docência:

a - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto;

b - ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;

c - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

d - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES; e

e - dedicar-se às atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de trinta horas mensais.

5.2. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que o vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola campo onde realiza as atividades do projeto.

5.3. Não há outras restrições ao vínculo empregatício, desde que esse vínculo não comprometa o cumprimento total da sua carga horária no PIBID.

5.4. No caso de estudantes da Licenciatura em Educação do Campo e Licenciatura Intercultural Indígena, dadas as especificidades territoriais onde se localizam as escolas do campo, quilombolas e indígenas, admitir-se-á o vínculo empregatício ou estágio remunerado com a escola na qual serão desenvolvidas as atividades do subprojeto.

5.5. O aluno da licenciatura só poderá receber no máximo 18 bolsas pelo programa PIBID. Neste caso quem já participou anteriormente não poderá participar novamente, caso já tenha recebido o total de bolsas permitido.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será feita pelos Coordenadores de Área do Subprojeto Interdisciplinar PIBID/Pedagogia e Letras/UNIR/Campus Jorge Vassilakis de Guajará-Mirim e docentes do referido *campus*.

6.2. A avaliação será realizada através de entrevista.

6.2.1 Entrevista: a entrevista será realizada das 8h30 às 12h e das 14h às 18h, no dia 14/08/2023, no Miniauditório (bloco A) do *Campus* Jorge Vassilakis de Guajará-Mirim. Resultado da entrevista: 15/08/2023, nos sites do DACE/Curso de Pedagogia (www.pedagogiagm.unir.br) e do DACL/Curso de Letras (<https://letrasguajara.unir.br>).

6.2.2 Entrevista: valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

6.2.3 A nota final será o resultado da entrevista.

Observação: serão aprovados os acadêmicos que obtiverem nota final maior que 70 pontos.

6.3. Esta seleção implicará em uma classificação estabelecida através das notas dos candidatos;

6.4. Havendo empate, será considerado como critério de desempate:

I – Candidato que possuir a maior idade;

6.5 As vagas para cadastro de reserva serão preenchidas por ordem de classificação;

6.6 Os candidatos do cadastro de reserva ficarão disponíveis para preenchimento de vaga, conforme disponibilidade ao longo da vigência do subprojeto;

6.7 A validade do cadastro de reserva é de 18 meses.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado parcial será divulgado no dia 15/08/2023 e o resultado final será divulgado no dia 25/11/2022 nos sites dos DACE/Curso de Pedagogia (www.pedagogiagm.unir.br), do DACL/Curso de Letras (<https://letrasguajara.unir.br>) e na página do PIBID (www.pibid.unir.br).

7.2. O candidato do cadastro de reserva aprovado e convocado deverá assinar o termo de compromisso até dois dias após o recebimento do *link* enviado pela CAPES no e-mail informado no ato da inscrição.

7.3. Para fins de recebimento da bolsa, os licenciandos de cadastro de reserva selecionados para atuarem como bolsistas de iniciação à docência do PIBID deverão possuir conta corrente ou digital (**não** pode ser conta poupança) em seu nome e, quando demandados, deverão informar esses dados bancários no sistema de bolsas da CAPES.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser entregues em forma de requerimento devidamente instruído, de forma clara, objetiva e fundamentada sob pena de indeferimento, ao Coordenador Institucional, através do e-mail pibid@unir.br, no prazo máximo de 24 horas após a divulgação do resultado parcial. O Coordenador indicará uma comissão para avaliar o recurso no prazo de 1 (um) dia útil e divulgar a decisão.

9. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

9.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela comissão estabelecida para a referida seleção do subprojeto.

9.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (DATA E HORÁRIO)

Inscrição	04 a 09/08/2023	A inscrição será realizada das 9h às 11h e 14h às 17h, na sala do DACE/UNIR/ <i>Campus</i> Jorge Vassilakis de Guajar�-Mirim, por meio da ficha de inscri�o. Homologac�o das inscri�es: 11/08/08/2023 nos sites do DACE/Curso de Pedagogia (www.pedagogiagm.unir.br) e do DACL/Curso de Letras (https://letrasguajara.unir.br).
Sele�o – entrevista	14/08/2023	A entrevista ser� realizada das 8h30 �s 12h e das 14h �s 18h, no dia 14/08/2023, no miniaudit�rio (bloco A) do <i>Campus</i> Jorge Vassilakis de Guajar�-Mirim/UNIR. Resultado da entrevista: 15/08/2023, nos sites do DACE/Curso de Pedagogia (www.pedagogiagm.unir.br) e do DACL/Curso de Letras (https://letrasguajara.unir.br).
Resultado Parcial	15/08/2023	A partir das 18h, nos sites: PIBID www.pibid.unir.br , DACE/Curso de Pedagogia (www.pedagogiagm.unir.br) e do DACL/Curso de Letras (https://letrasguajara.unir.br)
Per�odo para recurso	16/08/2023	Conforme item 8.1 deste edital
Resultado Final	22/08/2023	A partir das 18h, nos sites: PIBID www.pibid.unir.br , DACE/Curso de Pedagogia (www.pedagogiagm.unir.br) e do DACL/Curso de Letras (https://letrasguajara.unir.br)

Guajar -Mirim, 03 de agosto de 2023.

Prof. Me. Jacinto Pedro P. Le o
Coordenador de  rea do Subprojeto Interdisciplinar PIBID/Pedagogia e Letras /UNIR/CGM
Portaria n  29/2022/PROGRAD/UNIR

Profa. Dra. Avany Aparecida Garcia
Coordenadora de  rea do Subprojeto Interdisciplinar PIBID/Pedagogia e Letras /UNIR/CGM
Portaria n  29/2022/PROGRAD/UNIR

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, discente do Curso de Licenciatura em _____ da Fundação Universidade Federal de Rondônia, sob matrícula N°: _____; residente na Rua: _____ N° _____ Complemento: _____, Bairro: _____, CEP: _____, na cidade de _____, venho solicitar minha inscrição no Subprojeto Interdisciplinar PIBID/Pedagogia e Letras/UNIR/*Campus* Jorge Vassilakis - Guajará-Mirim-RO.

Outros dados:

E-mail: _____

Celular: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____

RG: _____ Órgão: _____ Data de Expedição _____

Estado Civil _____

() Declaro estar de acordo com as normas explícitas no Edital PIBID/UNIR n° 23/2022 referente à seleção de discentes não bolsistas de iniciação à docência /PIBID/UNIR.

() Declaro ter disponibilidade de dedicar 30 horas mensais, no período de vigência do programa, às atividades do PIBID, sem prejuízo às atividades discentes regulares;

() Declaro estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, conforme determinam o Portaria CAPES n° 83 de 27 de abril de 2022.

Guajará-Mirim/RO, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)